



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete do Presidente - ADM 2025/2026

AUTÓGRAFO DE LEI 034/2025.

Bandeirantes do Tocantins, 26 de novembro de 2025

Institui a campanha de conscientização "Novembro Azul" no Município de Bandeirantes do Tocantins.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins no uso das atribuições legais e regimentais: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionará e promulgará a seguinte Lei:

Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bandeirantes do Tocantins, a campanha de conscientização denominada "Novembro Azul", a ser realizada anualmente no mês de novembro, com o objetivo de promover ações de prevenção, orientação e conscientização sobre a saúde do homem, em especial quanto à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de próstata.

Art. 2º A campanha "Novembro Azul" contará com as seguintes ações, sem prejuízo de outras que venham a ser implementadas:

- Promoção de palestras, seminários e outras atividades informativas em repartições públicas, escolas, unidades de saúde e demais locais de interesse coletivo;
- Divulgação de materiais educativos em meios de comunicação oficiais e demais veículos disponíveis;
- Realização de parcerias com entidades públicas e privadas para ampliar o alcance da campanha;
- Incentivo à realização de exames preventivos e à busca ativa de homens para participação nas ações da campanha.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete do Presidente - ADM 2025/2026

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 26 dias de novembro de 2025.

Ancelmo Matias Gomes

Vereador - Presidente